



EMENDA Nº 02/2023

MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 16/2023 de autoria do Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre modificações no Projeto de Lei nº 16/2023 e dá outras providências.

O Vereador Jones Fernando de Lima Moura – Tony Moura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Projeto de Lei nº 16/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, submete ao Poder Legislativo Municipal a proposta de Emenda Modificativa a seguir:

Modifica-se:

O Artigo 3º do Projeto de Lei nº 16/2023 que tratada autorização para o poder público municipal firmar contrato de concessão de uso de bem imóvel pertencente ao município e dá outras providencias, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O prazo de concessão será de 50 (cinquenta) anos a contar da data de celebração do contrato, prorrogáveis automaticamente por igual período, desde que haja o cumprimento das finalidades a que o mesmo se destina, podendo ainda a concessionária realizar benfeitorias no imóvel necessárias para a consecução de seus objetivos.

JUSTIFICATIVAS

A aprovação da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 16/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, se faz necessária para garantir a **HEBROM – INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.054.065/0001-85, a estabilidade daquele empreendimento e dar mais tranquilidade aos seus proprietários, que passarão a partir de então a terem mais segurança para realizar novos investimentos e benfeitorias naquele prédio, além de obterem ainda mais facilidades de acesso a aprovação de créditos perante as instituições financeiras, podendo assim, aumentarem a sua linha de produção e expandir seus produtos que atualmente são apenas da linha de uso doméstico para a linha PET e automotiva, o que resultará certamente também no crescimento da geração de empregos e aquecimento da economia local.

PROCOLO
Nº 78
DATA: 10/11/23
Edu

Câmara Municipal de Macaparana – CNPJ: 11.287.893/0001-14, Avenida João Francisco, 110, Centro,
Macaparana-PE, CEP:55.865-000 | Fone: (81) 3639-1291.
www.macaparana.pe.leg.br // cmv.macaparana@gmail.com

Vale destacar que apesar das dificuldades enfrentadas, peculiar a todos aqueles que decidem empreender nesse país, seja pela falta de apoio e incentivos ou pela enorme burocracia, os proprietários da **HEBROM – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, têm ao longo dos seus 10 anos de funcionamento seguido firmes em seus propósitos, lutando com bravura contra as incertezas da política econômica do nosso país, enfrentando as instabilidades da política local, e sofrendo com os reflexos das crises mundial provocadas pelas guerras e surtos de saúde pública. Por isso, a concessão desse prazo de 50 (cinquenta) anos, se faz por demais importante, para garantir as plenas condições favoráveis de trabalho por parte do município a empresa em destaque e até mesmo também para estimular e atrair novos investidores para o nosso município, como forma de demonstração de que aqui em Macaparana, todos eles encontrarão apoio.

Diante do exposto, esperamos a aprovação da proposta objeto desta Emenda Modificativa e a sanção do Projeto de Lei nº 16/2023, com sua nova redação na íntegra pelo Exmo. Senhor Prefeito de Macaparana, Paulo Barbosa da Silva - Paquinha.

Sala das sessões, Macaparana, 10 de novembro de 2023.



JONES FERNANDO DE LIMA MOURA – TONY MOURA
Vereador